

PORTARIA Nº 03/2021.

O **Presidente da Câmara Municipal de Cabrobó** eleito para o biênio 2021 a 2022, no exercício dos atos que lhe são pertinentes, elencados no art. 272 do Regimento Interno, em especial o inc. XXVI:

CONSIDERANDO que a eleição para Presidência desta Casa Legislativa foi objeto de ação judicial com exaração de Liminar, a qual determinou a realização de nova Sessão Solene para exclusivamente se realizar nova votação na função de Presidente da Câmara de Cabrobó;

CONSIDERANDO que atos administrativos regulares da administração pública haviam sido praticados antes da referida ordem judicial liminar;

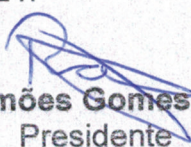
CONSIDERANDO a necessidade de revalidação dos referidos atos, mormente para evitar prejuízos ao erário público e aos servidores desta Casa, em virtude da ordem judicial liminar mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º **DECLARAR**, por meio da presente Portaria, que todos os atos administrativos praticados pela Presidência desta casa Legislativa entre os dias 01 de janeiro de 2021 e 11 de janeiro de 2021 ficam **REVALIDADOS** e têm assim seus efeitos retroagidos, sem quaisquer prejuízos aos servidores legislativos ou à administração Pública e ainda aos administrados.

Publique-se a presente no mural desta Casa, para amplo conhecimento de todos.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cabrobó, aos 12 de Janeiro de 2021.



Rony Simões Gomes de Brito
Presidente

Rony Simões Gomes de Brito
PRESIDENTE